



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 352, DE 07 DE MAIO DE 2009.

*Altera o inciso V, do art. 2º, da Lei Complementar nº 095, de 25 de abril de 2002.*

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2009, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 004/2009, de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V, do art. 2º, da Lei Complementar nº 095, de 25 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º - (...)

(...)

V – Implantação e manutenção de serviço urgente e inadiável.

(...)

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de maio de 2009.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal